

PROTOCOLO n.º 21.750.918-1

1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 013/2024
celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DO PARANÁ e EQUITY
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPPR), órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, n.º 1908, Centro Cívico, Curitiba, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, Dr. ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO, RG n.º 7.097.617-0 e CPF n.º 045.885.439-54, e EQUITY ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.459.892/0001-17, com sede na Rua Dom Pedro II, n.º 626, sala 4, Centro, São Mateus do Sul/Paraná, CEP 83.900-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia Sra. NÁDIA FLARESSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 051.920.299-61, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, em virtude do Pregão Eletrônico 043/2023 (Protocolo n.º 18.226.213-7), cuja homologação foi realizada na data de 08/01/2024, mediante as cláusulas e condições adiante expostas::

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO PARCIAL DO CONTRATO n.º 013/2024

Fica retificada a redação da cláusula segunda (Do prazo de vigência e o início da execução) do termo de Contrato n.º 013/2024, onde consta:

“4.2. A prestação dos serviços observará o seguinte:

4.2.1. A prestação do serviço nos postos relacionados deverá ser iniciada obrigatoriamente em 11/04/2024.”

Passa a ser lido da seguinte forma:

“4.2. A prestação dos serviços observará o seguinte:

4.2.1. A prestação do serviço nos postos relacionados deverá ser iniciada obrigatoriamente em 01/04/2024.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário celebrado entre as partes e não modificadas por meio dos termos aditivos subsequentes.



E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente termo.

Curitiba, data da assinatura digital¹.

NADIA
FLARESSO:05192029
961

Assinado de forma digital por
NADIA FLARESSO:05192029961
Dados: 2024.03.08 15:50:47
-03'00'

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DO PARANÁ
Contratante

NÁDIA FLARESSO
EQUITY ADMINISTRAÇÃO E
SERVIÇOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:CPF:

¹ A data de assinatura a ser considerada será a da assinatura digital da CONTRATANTE.

Documento: **1AditivoaoC.013_2024_Assinado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Seli Rodrigues** em 15/03/2024 13:26, **Bruno Campos Faria** em 15/03/2024 13:48, **Andre Ribeiro Giamberardino** em 15/03/2024 13:51.

Inserido ao protocolo **21.750.918-1** por: **Seli Rodrigues** em: 15/03/2024 13:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
845af9329e04c896ef33dc8099c6f040.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná em exercício

Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024

Protocolo: 21.750.918-1 Pregão Eletrônico nº 043/2023
Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR e EQUITY
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Correção da data do início da execução - Cláusula Segunda do Contrato nº
013/2024 - 4.2. A prestação dos serviços observará o seguinte: 4.2.1.A prestação do
serviço nos postos relacionados deverá ser iniciada obrigatoriamente em 01/04/2024.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

**EDITAL Nº 02/2024 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2024 E DO CONTEÚDO
PROGRAMÁTICO**

O Defensor Público-Geral, por este Edital, torna pública a presente retificação do Concurso Público Nº 01/2019, conforme segue:

1. Altera-se no Edital de Abertura no item 10. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS – 4ª FASE, subitem 10.5.1, passando a ser conforme segue e não como constou:

10.5.1 ~~Estágios curriculares, estágios extracurriculares, residências~~ Monitorias, bolsas de pesquisa, participação em projetos de pesquisas e trabalhos voluntários não serão considerados para fins de pontuação.

2. Inclui-se no Edital de Abertura no item 10. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS – 4ª FASE, no subitem 10.5.1. a alínea E com a seguinte redação:

E) Declarações, Certidões ou Atestados: deve-se encaminhar, obrigatoriamente, o DOCUMENTO citado abaixo:

- Declarações (conforme modelo do subitem 4), Certidões ou atestados do contratante que informe a área de atuação, a descrição das atividades básicas desenvolvidas, o período e o tempo total de serviço.

Observação: Poderá ser encaminhado, juntamente com o documento acima, quando contratação de regime celetista (CLT), o Extrato Previdenciário emitido pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais),

